



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0000441-74.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : SEREP
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de licitação

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial deste Tribunal de Justiça do Acre, em razão da necessidade de aquisição de um retrato, pintura a óleo, conforme termo de referência anexo, da fotografia da Desembargadora Waldirene Cordeiro, para compor a Galeria de Presidentes deste Tribunal, ao custo total de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1377688) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da pessoa física **LEANDRO MELO SANTOS**, portador do CPF nº 256.882.308-94, ao custo total de **R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Logística**, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 26/01/2023, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1378860** e o código CRC **199761EB**.